



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 163/2014

EDITAL Nº 76/2014

PREGÃO PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE MATERIAIS GRÁFICOS COM IMPRESSÃO DIGI-
TAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0301.0412200032.005.3390.39 (1416)
0901.1236100122.015.3390.39 (1417)
0902.1236100142.021.3390.39 (1418)
0904.1339200162.023.3390.39 (1419)
1001.2781200172.024.3390.39 (1420)
1201.2060100192.026.3390.39 (1421)
1302.1030100222.032.3390.39 (1422)
1403.0824400242.106.3390.39 (1423)
1501.1442200252.038.3390.39 (1424)

TCE-OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 436/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

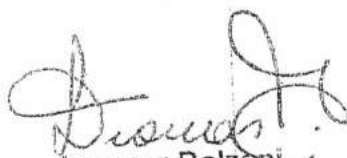
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

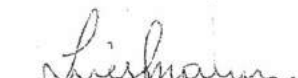
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto nº 015/2013, de 02 de janeiro de 2013, e as disposições em contrário.

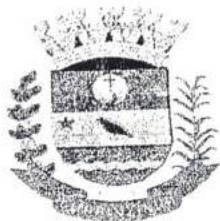
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito


Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete


André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 537 de 13/12/2013 pg nº 20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 036/2014

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2014.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 437/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE JANEIRO DE 2014.


Leomar Bolzani
Prefeito


Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 535 de 06/02/2014 pg nº 10



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo: 2014/08/002142

Data Protoc...: 28/08/14

Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/28/08/2014


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Fis: 05

DE LICITAÇÕES E CO

SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, SOLICITA A VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA PROCESSO LICITATÓRIO, ATRAVÉS DO PROCESSO EM QUE SE ENQUADRAR, SENDO QUE O MESMO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

Item	Qnte	Un	Descrição do objeto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.	10	M²	Adesivo Recorte Aplicado	58,50	585,00
2.	30	M²	Adesivo Impresso Promocional Aplicado	58,00	1.740,00
3.	30	M²	Adesivo Impresso Aplicado	95,00	2.850,00
4.	20	M²	Adesivo Impresso com Recorte Aplicado	125,00	2.500,00
5.	10	M²	Adesivo Refletivo Grau Comercial Aplicado	150,00	1.500,00
6.	100	M²	Faixas em Lona Impressa	60,00	6.000,00
7.	80	M²	Banner Impresso	85,00	6.800,00
8.	80	M²	Banner Impresso Promocional	78,50	6.280,00
9.	40	M²	Lona Impressa para Pannel com Ilhós instalada	120,00	4.800,00
10.	30	M²	Pannel em Lona Impressa com Estrutura Metálica em Tubo 20x30 Chapa 1,50mm	185,00	5.550,00
11.	20	M²	Pannel em Chapa ACM Estrutura Metálica em Tubo 20x40	320,00	6.400,00
12.	10	M²	Placas Informativas em ACM 3mm	185,00	1.850,00
13.	20	M²	Placas Informativas em PVC 3mm aplicado	205,00	4.100,00
14.	08	M²	Placas Informativas em Acrílico 2mm	320,00	2.560,00
15.	50	Unid	Placas de Sinalização de Trânsito, chapa 2mm galvanizada com adesivo refletivo grau comercial com pé	280,00	14.000,00
16.	10	M²	Totens	380,00	3.800,00
17.	25	M²	Toldos fixo em policarbonato 6mm	265,00	6.625,00
18.	10	M²	Toldos em lona	145,00	1.450,00
19.	16	M²	Toldos em lona tipo cortina	135,00	2.160,00
20.	1000	CM	Letra caixa inox	4,80	4.800,00
21.	1000	CM	Letra Caixa galvanizada com pintura	2,65	2.650,00
VALOR TOTAL R\$:					89.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

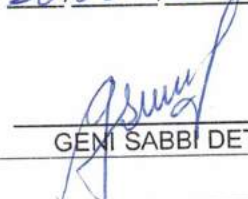
PARANÁ

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: MUNICIPAL

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

Comissão de Licitação	ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
☒ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO  ANDRÉ A. GHIDIN Presidente Comissão de Licitação	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0301.0412200032.005.3390.39 (1416) 0901.1236100122.015.3390.39 (1417) 0902.1236100142.021.3390.39 (1418) 0904.1339200162.023.3390.39 (1419) 1001.2781200172.024.3390.39 (1420) 1201.2060100192.026.3390.39 (1421) 1302.1030100222.032.3390.39 (1422) 1403.0824400242.106.3390.39 (1423) 1501.1442200252.038.3390.39 (1424) Data: <u>28/08/2014</u>  GENI SABBI DETONI	Reserva financeira em Data: <u>28/08/2014</u>  LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo do Senhor André A. Ghidin, que abaixo assina a presente solicitação;
Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 28 de agosto de 2014.


ANDRÉ A. GHIDIN
Secretário de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A necessidade de processo licitatório para aquisição futura de materiais descritos na solicitação, justifica-se pelas razões a seguir apresentadas.

No desenvolvimento das atividades relacionadas às políticas públicas, é frequente a necessidade de divulgar informações ou a promoção de eventos pelas secretarias da administração, principalmente as Secretarias de Esporte, Saúde, Social, Agricultura, Mulher e Viação e Obras.

Das formas eficientes para divulgar resultados, novas orientações e promoções de eventos estão no rol das mais utilizadas, os adesivos, as faixas e banners, as quais podem ser confeccionadas em diversas dimensões, formas e modelos, conforme a necessidade.

Outros materiais constantes da solicitação são as placas informativas. Estas são utilizadas em sua grande maioria na secretaria de Obras e Viação. Esse material tem a finalidade de indicar obras novas em execução ou já concluída, orientação no trânsito e outros. São de grande importância, pois facilitam na mobilidade da população, e reduzem os riscos de acidentes.

Mesmo nos locais já identificados, percebe-se a necessidade ao longo do tempo de substituição ou melhoria dos materiais utilizados para sinalização.

Desta forma, o presente certame justifica-se vez que os itens relacionados na solicitação, são de grande valia para o desenvolvimento das atividades relacionadas a orientação, e divulgação de ações realizadas pela administração ao munícipe.


André Ghidin
Secretário de Administração



TACK

Comunicação Visual

DADOS DO CLIENTE

Razão Social: Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Endereço:

Cidade:

Telefone: 46 3242 8600

C.N.P.J.:

Contato: André

Data Orçamento

Cond. Pagamento

Forma Pagamento

Validade Orçamento

26/08/2014

15/09/2014

Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$
M²	ADESIVO RECORTE APLICADO	R\$ 58,50
M²	ADESIVO IMPRESSO PROMOCIONAL APLICADO	R\$ 58,00
M²	ADESIVO IMPRESSO APLICADO	R\$ 95,00
M²	ADESIVO IMPRESSO COM RECORTE APLICADO	R\$ 125,00
M²	ADESIVO REFLETIVO GRAU COMERCIAL APLICADO	R\$ 150,00
M²	FAIXAS EM LONA IMPRESSA	R\$ 60,00
M²	BANNER IMPRESSO	R\$ 85,00
M²	BANNER IMPRESSO PROMOCIONAL	R\$ 78,50
M²	LONA IMPRESSA PARA PAINEL COM ILHOS	R\$ 120,00

Vendedor

Anderson Casagrande
(46) 3242 2042 / 8814 0054
E-Mail: tackcv@gmail.com



Tack Comunicação Visual Ltda.

CNPJ- 10.657.069/0001-46 Ins.Est.-90472056-94

E-MAIL: tackserigrafia@hotmail.com

Rua 14 de Dezembro-3769 CHOPINZINHO-PR

Fone: (46) 3242-2042 Cel.: (46) 8403-0509



TACK

Comunicação Visual

DADOS DO CLIENTE

Razão Social: Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Endereço:

Cidade:

Telefone: 46 3242 8600

C.N.P.J.:

Contato: André

Data Orçamento

Cond. Pagamento

Forma Pagamento

Validade Orçamento

26/08/2014

15/09/2014

M ²	PAINEL EM LONA IMPRESSA COM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 20X30 CHAPA 1,50MM	R\$ 185,00
M ²	PAINEL EM CHAPA ACM ESTRUTURA METALICA EM TUBO 20X40	R\$ 320,00
M ²	PLACAS INFORMATIVAS EM ACM 3MM	R\$ 185,00
M ²	PLACAS INFORMATIVAS EM PVC 3MM	R\$ 205,00
M ²	PLACAS INFORMATIVAS EM ACRÍLICO 2MM	R\$ 320,00
Unid.	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, CHAPA 2MM GALVANIZADA COM ADESIVO REFLETIVO GRAU COMERCIAL COM PÉ	R\$ 280,00
M ²	TOTENS	R\$ 380,00
M ²	TOLDOS FIXO EM POLICARBONATO 6MM	R\$ 265,00
M ²	TOLDOS EM LONA	R\$ 145,00
M ²	TOLDOS EM LONA TIPO CORTINA	R\$ 135,00
CM	LETRA CAIXA INOX	R\$ 4,80
CM	LETRA CAIXA GALVONIZADA COM PINTURA	R\$ 2,65
Hr	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DE PLACAS	R\$ 32,00
Hr	ARTE FINAL	R\$ 46,00

Vendedor

Anderson Casagrande

(46) 3242 2042 / 8814 0054

E-Mail: tackcv@hotmail.com



Tack Comunicação Visual Ltda.

CNPJ- 10.657.069/0001-46 Ins.Est.-90472056-94

E-MAIL: tackserigrafia@hotmail.com

Rua 14 de Dezembro-3769 CHOPINZINHO-PR

Fone: (46) 3242-2042 Cel.: (46) 8403-0509



DESTAKE
Luminosos

(46) 3523-3703

ORÇAMENTO

- Luminosos
- Letras em aço
- escovado e inox
- Faixas
- Banner's
- Personalização
- de veículos
- Recorte eletrônico

Cliente: Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Unid	Descrição do produto	Unit. R\$
M²	Adesivo recorte aplicado	65,00
M²	Adesivo impresso promocional aplicado	64,00
M²	Adesivo impresso aplicado	97,00
M²	Adesivo impresso com recorte aplicado	128,00
M²	Adesivo refletivo grau comercial aplicado	165,00
M²	Faixas em lona impressa	62,00
M²	Banner impresso	88,00
M²	Banner impresso promocional	80,00
M²	Lona impressa para painel com ilhós	126,00

RUA: RIO GRANDE DO SUL, 201 - BAIRRO ALVORADA
CEP 85601 - 50 - FRANCISCO BELTRÃ - PARANÁ

HILLESHEIN E FILHOS LTDA-ME
05-538-358/0001-96
Marcelo Hillesheim



DESTAKE

Luminosos

(46) 3523-3703

ORÇAMENTO

- Painéis
- Luminosos
- Letras em aço escovado e inox
- Faixas
- Banner's
- Personalização de veículos
- Recorte eletrônico

Cliente: Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Unid	Descrição do produto	Unit. R\$
M²	Painel em lona impressa com estrutura metálica em tubo 20x30 chapa 1,50MM	192,00
M²	Painel em chapa ACM estrutura metálica em tubo 20x40	330,00
M²	Placas informativas em ACM 3MM	188,00
M²	Placas informativas em PVC 3MM	205,00
M²	Placas informativas em acrílico 2MM	325,00
UN	Placas de sinalização de trânsito, chapa 2MM galvanizada com adesivo refletivo grau comercial com pé	280,00
M²	Totens	395,00
M²	Toldos fixo em polycarbonato 6MM	287,00
M²	Toldos em lona	162,00
M²	Toldos em lona tipo cortina	142,00
Cm	Letra caixa inox	5,20
Cm	Letra caixa galvanizada com pintura	3,10
Hr	Mão de obra instalação de placas	38,00
Hr	Arte final	50,00

RUA: RIO GRANDE DO SUL, 201 - BAIRRO ALVORADA
CEP 85601-50 - FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

05-538-3581/001-96
MARCOS HILLESHEIM
HILLESHEIM E FILHOS LTDA-ME



Painéis

Luminosos

Placas

Banners

Logomarcas

Toldos

Envelopamento de

Veículos



F: (46) 3525-3331

Rua Laurindo Crestani, s/n - Centro - Marmeleiro -Pr

VALDERI FERREIRA LEFCHAK - ME CNPJ 15.288.200/0001-69

Orçamento

Unid	Descrição do produto	Unit. R\$
M²	Adesivo recorte aplicado	68,00
M²	Adesivo impresso promocional aplicado	69,00
M²	Adesivo impresso aplicado	98,00
M²	Adesivo impresso com recorte aplicado	135,00
M²	Adesivo refletivo grau comercial aplicado	175,00
M²	Faixas em lona impressa	69,00
M²	Banner impresso	97,00
M²	Banner impresso promocional	90,00
M²	Lona impressa para painel com ilhós	138,00

*Valderi***Marmeleiro, 26 de Agosto de 2014**



Painéis

Luminosos

Placas

Banners

Logomarcas

Toldos

Envelopamento de

Veículos



F: (46) 3525-3331

Rua Laurindo Crestani, s/n - Centro - Marmeleiro -Pr

VALDERI FERREIRA LEFCHAK - ME CNPJ 15.288.200/0001-69

Orçamento

Unid	Descrição do produto	Unit. R\$
M²	Painel em lona impressa com estrutura metálica em tubo 20x30 chapa 1,50MM	206,00
M²	Painel em chapa ACM estrutura metálica em tubo 20x40	342,00
M²	Placas informativas em ACM 3MM	196,00
M²	Placas informativas em PVC 3MM	223,00
M²	Placas informativas em acrílico 2MM	338,00
UN	Placas de sinalização de trânsito, chapa 2MM galvanizada com adesivo refletivo grau comercial com pé	282,00
M²	Totens	398,00
M²	Toldos fixo em policarbonato 6MM	296,00
M²	Toldos em lona	168,00
M²	Toldos em lona tipo cortina	156,00
Cm	Letra caixa inox	5,32
Cm	Letra caixa galvanizada com pintura	3,18
Hr	Mão de obra instalação de placas	40,00
Hr	Arte final	52,00

*Valderi***Marmeleiro, 26 de Agosto de 2014**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **2142/2014** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Administração autorizo a **aquisição através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

0301.0412200032.005.3390.39 (1416)
0901.1236100122.015.3390.39 (1417)
0902.1236100142.021.3390.39 (1418)
0904.1339200162.023.3390.39 (1419)
1001.2781200172.024.3390.39 (1420)
1201.2060100192.026.3390.39 (1421)
1302.1030100222.032.3390.39 (1422)
1403.0824400242.106.3390.39 (1423)
1501.1442200252.038.3390.39 (1424)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 13 de outubro de 2014.


Leomar Bolzani
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 163/2014

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 76/2014

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE MATERIAIS GRÁFICOS COM IMPRESSÃO DIGI-
TAL.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 76/2014

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR, por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 36/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO, de DE MATERIAIS GRÁFICOS COM IMPRESSÃO DIGITAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Data do Credenciamento de Representante e entrega dos Envelopes nº 01 – Proposta e nº 02 - Habilitação: **DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2014, até às 14:00 (CATORZE) horas.**

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2006, que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para aquisição futura e eventual de **DE MATERIAIS GRÁFICOS COM IMPRESSÃO DIGITAL**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos MATERIAIS/PRODUTOS a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 7 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3.883 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, carta de credenciamento, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias.

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a", do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A **carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, deverão ser entregues ao Pregoeiro separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" e na mesma ocasião.

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador e a CSJCE**, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condi-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ções:

a) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

b) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 76/2014

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:
CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 76/2014

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:
CGC/CNPJ:

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, RG, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma e dados bancários.

c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

d) Constar preço unitário e total dos PRODUTOS, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, **DUAS** casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Deverá constar a marca do produto oferecido e quando for o caso, o modelo ou referência do produto.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



f) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os PRODUTOS elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

h) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).

i) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

j) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos PRODUTOS a serem adquiridos.

l) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.

m) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

n) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

o) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei nº 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional nº 06 de 15.8.95.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- 7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- 7.14 - Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.15 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - O ENVELOPE B - HABILITAÇÃO deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.1.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.5 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.6 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.2 - **Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos, além dos já citados:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

8.3 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos PRODUTOS, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os PRODUTOS pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos PRODUTOS deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não realização dos PRODUTOS no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



12.4 - Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os PRODUTOS uma vez solicitados deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura, ou outro local indicado na solicitação, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** após a solicitação, conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 – A entrega dos produtos, objetos desta licitação deverão ser feitas pela empresa vencedora do certame, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, Administração Municipal poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 16.4 deste Edital.

14.2 - Os PRODUTOS objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos PRODUTOS fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6- Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos PRODUTOS entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos PRODUTOS efetivamente entregues/executados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos PRODUTOS constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos PRODUTOS, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte cen-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



tésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente; a Administração Municipal poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo reposto pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.8 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 13 de outubro de 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 76/2014

ANEXO 1

1- Descrição, estimativas de consumo e preços máximos a serem Registrados.

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 76/2014

Item	Qnte	Un	Descrição do objeto	Unit. - R\$	Total R\$
01	10	M²	Adesivo Recorte Aplicado	58,50	585,00
02	30	M²	Adesivo Impresso Promocional Aplicado	58,00	1.740,00
03	30	M²	Adesivo Impresso Aplicado	95,00	2.850,00
04	20	M²	Adesivo Impresso com Recorte Aplicado	125,00	2.500,00
05	10	M²	Adesivo Refletivo Grau Comercial Aplicado	150,00	1.500,00
06	100	M²	Faixas em Lona Impressa	60,00	6.000,00
07	80	M²	Banner Impresso	85,00	6.800,00
08	80	M²	Banner Impresso Promocional	78,50	6.280,00
09	40	M²	Lona Impressa para Pannel com Ilhós instalada	120,00	4.800,00
10	30	M²	Painel em Lona Impressa com Estrutura Metálica em Tubo 20x30 Chapa 1,50mm	185,00	5.550,00
11	20	M²	Painel em Chapa ACM Estrutura Metálica em Tubo 20x40	320,00	6.400,00
12	10	M²	Placas Informativas em ACM 3mm	185,00	1.850,00
13	20	M²	Placas Informativas em PVC 3mm aplicado	205,00	4.100,00
14	08	M²	Placas Informativas em Acrílico 2mm	320,00	2.560,00
15	50	Unid	Placas de Sinalização de Trânsito, chapa 2mm galvanizada com adesivo refletivo grau comercial com pé	280,00	14.000,00
16	10	M²	Totens	380,00	3.800,00
17	25	M²	Toldos fixo em policarbonato 6mm	265,00	6.625,00
18	10	M²	Toldos em lona	145,00	1.450,00
19	16	M²	Toldos em lona tipo cortina	135,00	2.160,00
20	1000	CM	Letra caixa inox	4,80	4.800,00
21	1000	CM	Letra Caixa galvanizada com pintura	2,65	2.650,00
VALOR TOTAL R\$:					89.000,00

OBS:

- 1- Os produtos apresentados deverão ser todos de 1ª (primeira) linha, dentro das normas da ABNT.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

OBS:

- 1- Na apresentação da Proposta de preços, deverá ser indicada a marca do Produto oferecido.
- 2- Os produtos apresentados deverão ser todos de 1ª (primeira) linha, dentro das normas da ABNT.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 76/2014

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTOS	MARCA	UNIT-R\$	TOTAL - R\$
01						
VALOR TOTAL - R\$						

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: 48 (quarenta e oito) horas.
Local da Entrega: Chopinzinho-PR..

Local, __ de _____ de 2014

Nome completo:
Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:
RG:

DADOS BANCÁRIOS:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 76/2014

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 76/2014

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do **Pregão n.º 76/2014**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 76/2014

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 76/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2014.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 76/2014

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

_____, ____ de _____ de 2014.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 76/2014

ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 76/2014. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAIS E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e conseqüentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos PRODUTOS fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos PRODUTOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (elementos de despesa): 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A. Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os PRODUTOS registrados, nas



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os PRODUTOS estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos PRODUTOS ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 76/2014** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ____ de ____ de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

- Contratada
Representante Legal

ANEXO I



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: ENC. DE PROCESSO PARA PARECER JURIDICO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

No.Processo: 2014/10/002642

Data Protoc...: 14/10/14

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/14/10/2014


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 388

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Prefeitura Municipal de
Chopinzinho - PR

30 OUT. 2014

Protocolo nº 2857

Processo Licitatório nº 163/2014
Pregão Presencial
Edital nº 76/2014
Registro de Preços

PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, Processo Administrativo Licitatório nº 163/2014 – **Pregão Presencial**, Edital nº 76/2014, que objetiva o Registro de Preços para aquisição futura de materiais gráficos com impressão digital, conforme descrição detalhada constante às fls. 05/06 dos autos.

Consta das fls. 06, que há reserva orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição, conforme informado pela Senhora Genj Sabbi Detoni, responsável pelo setor contábil.

A modalidade utilizada, **PREGÃO PRESENCIAL**, possui conformidade com a lei das licitações e, também, com a Lei 10.520/2002.

O Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93, em seu artigo 3º prevê as situações em o Registro de Preço pode ser utilizado, o que, a nosso ver, ante a natureza dos bens licitados, se amolda à situação em tela.

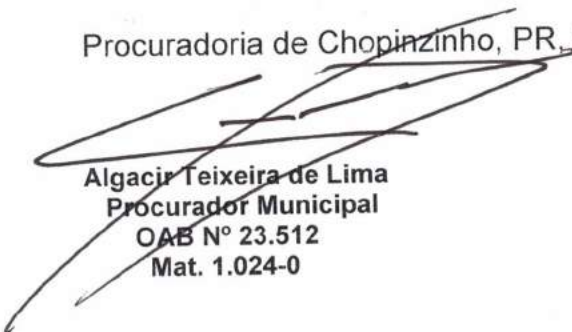
À fl. 07 encartou-se justificativa da necessidade e destinação dos bens licitados, demonstrando pertinência da deflagração do processo licitatório.

Às fls. 08/13, foram juntados 03 (três) orçamentos, de fornecedores distintos, comprovando-se, assim, os preços médios praticados no mercado.

Ante a análise da documentação constante do presente processo licitatório, a Procuradoria opina pelo prosseguimento do mesmo, nos moldes lançados, o qual atende, a nosso ver, as exigências da lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

É o Parecer.

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 30 de outubro de 2014.


Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB Nº 23.512
Mat. 1.024-0

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 04 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0719

DECRETO Nº 419/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.520,00 (Oito mil, quinhentos e vinte reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Coordenação Administrativa		
0412200032.005	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	000	2.060,00
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1403	Divisão de Assistência Social		
0824400242.106	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	000	6.460,00
TOTAL			8.520,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	SECRETARIA DE ESPORTES		
1001	Divisão de Esportes		
2781200172.024	Manutenção das Atividades Desportivas		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	8.520,00
TOTAL			8.520,00

3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Ronnie Emerson Bordin

Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 420/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.30	Material de Consumo	103	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
100121.040	Divisão de Educação		
3.3.90.39	Elaboração do Plano Municipal de Educação		
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	103	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Ronnie Emerson Bordin

Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 421/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.408,58 (Sete mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e oito centavos) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	SECRETARIA DE ESPORTES		
1001	Divisão de Esportes		
2781200172.024	Manutenção das Atividades Desportivas		
3.3.90.31	Prem. Culturais, Artísticas, Científ. e outras	000	7.338,58
0400	SECRETARIA DE FAZENDA		
0401	Divisão de Fazenda		
0412300062.009	Administração Fazendária		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	000	70,00
TOTAL			7.408,58

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	SECRETARIA DE ESPORTES		
1001	Divisão de Esportes		
2781200172.024	Manutenção das Atividades Desportivas		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	2.247,76
3.3.90.30	Material de Consumo	000	5.160,82
TOTAL			7.408,58

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Ronnie Emerson Bordin

Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 422/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.268,71 (Dez mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030200222.043	Cirruspar-Consórcio Intermunicipal da R. U. S. Paraná		
3.1.71.70.13	Obrigações Patronais	303	3.936,74
3.3.71.70	Material de consumo	303	6.331,97
TOTAL			10.268,71

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030200222.043	Cirruspar-Consórcio Intermunicipal da R. U. S. Paraná		
3.1.71.70.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	303	10.268,71
TOTAL			10.268,71

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Ronnie Emerson Bordin

Secretário de Fazenda

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 76/2014.

Data da Licitação: 17 de novembro de 2014, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Gráficos com Impressão Digital. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 80/2014. Data da Licitação: 18 de novembro de 2014, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Madeiras e Estruturas Correlatas. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão Presencial nº 83/2014. Data da Licitação: 20 de novembro de 2014, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos para Salas de Atendimento do S.U.A.S. Local da Licitação: Sala de Licitações-Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no Site: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone: (46) 3242 8600.

Voleibol de Chopinzinho é destaque no cenário esportivo regional e estadual



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

São João Futsal CAMPEÃO Copa Alliança de Futsal no sub 11



ESPORTE

PG. 09

Jovens morrem em colisão frontal na PR 281, próximo a Dois Vizinhos



Polícia procura acusado de passar cheques clonados no sudoeste

Polícia prende acusado de agredir e roubar vendedora de sorvete em Coronel Vivida

SEGURANÇA

PG. 11

Polícia de Coronel Vivida prende estuprador poucas horas depois de cometer o crime



SEGURANÇA

PG. 11

Policiais Militares de Saudade do Iguaçu são destaques do mês de outubro na área do 3º BPM



REGIONAL

PG. 04

Publicações Legais



Extrato de Portaria

Portaria nº 464/2014

Instaura Processo Administrativo Disciplinar Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância Composta pelos servidores: Agacir Teixeira de Lima, Anderson Marinho de Mello e Geis Andréi Spadani.

DECRETO Nº 419/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.520,00 (Seis mil, quinhentos e vinte reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Coordenação Administrativa		
041220003.005	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.3	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	000	2.060,00
1400	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1403	Divisão de Assistência Social		
062400242.106	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	000	6.460,00
TOTAL			8.520,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	SECRETARIA DE ESPORTES		
1001	Divisão de Esportes		
2781200172.024	Manutenção das Atividades Desportivas		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	8.520,00
TOTAL			8.520,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 420/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		

0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.30	Material de Consumo	103	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100121.040	Elaboração do Plano Municipal de Educação		
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	103	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 421/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.408,58 (Sete mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e oito centavos) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	SECRETARIA DE ESPORTES		
1001	Divisão de Esportes		
2781200172.024	Manutenção das Atividades Desportivas		
3.3.90.31	Prem. Culturais, Artísticas, Cient. Desp. e outras	000	7.338,58
0400	SECRETARIA DE FAZENDA		
0401	Divisão de Fazenda		
0412300062.009	Administração Fazendária		
3.3.90.03	Indenizações e Restituições	000	70,00
TOTAL			7.408,58

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	SECRETARIA DE ESPORTES		
1001	Divisão de Esportes		
2781200172.024	Manutenção das Atividades Desportivas		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	2.247,76
3.3.90.30	Material de Consumo	000	5.160,82
TOTAL			7.408,58

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 422/2014

Fis: 37

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.268,71 (Dez mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030200222.043	Criuspar-Convênio Intermunicipal da R. U. S. Paraná		
3.1.71.70.13	Obrigações Patronais	303	3.936,74
3.1.71.70	Material de consumo	303	6.331,97
TOTAL			10.268,71

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030200222.043	Criuspar-Convênio Intermunicipal da R. U. S. Paraná		
3.1.71.70.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	303	10.268,71
TOTAL			10.268,71

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 76/2014. Data da Licitação: 17 de novembro de 2014, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Gráficos com Impressão Digital. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 80/2014. Data da Licitação: 18 de novembro de 2014, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Madeiras e Estruturas Correlatas. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 83/2014. Data da Licitação: 20 de novembro de 2014, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos para Salas de Atendimento do S.U.A.S. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no Site: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo Telefone: (46) 3242 8600.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 4 de novembro de 2014 10:49
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Online Comercio de bolsas Ltda

Razão Social: ONLINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA

CPNJ: 03.550.980/0001-94

CPF: 091.522.399-69

RG: 107678247

E-mail: ONLINESERGIO@TERRA.COM.BR

Endereço:

Cidade / UF: CAMPO MAGRO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAIS GRAFICOS COM IMPRESSAO DIGITAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 4 de novembro de 2014 10:24
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Fazan Etiquetas e Brindes

Razão Social: Fazan & Cia Ltda

CPNJ: 07.233.306/0001-37

CPF: 614.446.509-04

RG: 43651790

E-mail: fazan@fazan.ind.br

Endereço:

Cidade / UF: Cambaí / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAIS GRAFICOS COM IMPRESSAO DIGITAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 4 de novembro de 2014 14:06
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: SHAIENE



Razão Social: VB INFORMAÃÃES LTDA

CPNJ: 00.387.421/0001-17

CPF: 025.572.280-01

RG: 1095760888

E-mail: DISKLICIT2@HOTMAIL.COM

Endereço:

Cidade / UF: PORTO ALEGRE / RS

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAIS GRAFICOS COM IMPRESSAO DIGITAL



De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 4 de novembro de 2014 16:31
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: WLADIMIR DIAS

Razão Social: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

CPNJ: 03.145.412/0001-08

CPF: 847.359.029-53

RG: 60259232

E-mail: WLADIMIR@GRUPOVOLFRAN.COM.BR

Endereço:

Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAIS GRAFICOS COM IMPRESSAO DIGITAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 4 de novembro de 2014 17:13
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ROSANIA PALAORO



Razão Social: PALAORO E PALAORO LTDA

CPNJ: 08.978.161/0001-66

CPF: 663.547.069-72

RG: 1604958

E-mail: rm3publicidade@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: VITORINO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS GRÁFICOS COM IMPRESSÃO DIGITAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 12 de novembro de 2014 09:17
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: caroline tatara



Razão Social: jmb aresta me
CPNJ: 14.579.435/0001-47
CPF: 391.618.119-04
RG: 320000940
E-mail: grafica_licitacao@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: matinhos / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAIS GRAFICOS COM IMPRESSAO DIGITAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 12 de novembro de 2014 00:26
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: gysele crocetti



Razão Social: A.R.WEIRICH CENTRO GRÁFICO

CPNJ: 05.379.275/0001-00

CPF: 664.141.059-53

RG: 12159513

E-mail: vendas@acassius.com.br

Endereço:

Cidade / UF: CURITIBA / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAIS GRAFICOS COM IMPRESSAO DIGITAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 14 de novembro de 2014 11:48
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ROSANIA PALAORO



Razão Social: PALAORO E PALAORO LTDA

CPNJ: 08.978.161/0001-66

CPF: 663.547.069-72

RG: 16067958

E-mail: rm3publicidade@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: VITORINO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAIS
GRAFICOS COM IMPRESSAO DIGITAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 14 de novembro de 2014 16:06
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: LUCIMARA P DA SILVA

Razão Social: LUCIMARA
CPNJ: 95.684.478/0001-94
CPF: 059.859.129-06
RG: 9447046
E-mail: projetos@candoi.pr.gov.br
Endereço:
Cidade / UF: candoi / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAIS
GRAFICOS COM IMPRESSAO DIGITAL



licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 14 de novembro de 2014 17:21
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: thiago bortolotto

Razão Social: thiago bortolotto

CPNJ: 20.164.560/0001-99

CPF: 093.381.949-81

RG: 12353933

E-mail: thiagoserigraf@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: CORONEL VIVIDA / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAIS
GRAFICOS COM IMPRESSAO DIGITAL



licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 5 de novembro de 2014 16:40
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ORLEI RONCAGLIO

Razão Social: GRÃFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CPNJ: 75.624.932/0001-04

CPF: 427.082.309-72

RG: 20295970

E-mail: aux.contab@kaygangue.com.br

Endereço:

Cidade / UF: PALMAS / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS
GRÁFICOS COM IMPRESSÃO DIGITAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 5 de novembro de 2014 16:57
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: LUIZ FELIPE BABUGIA



Razão Social: BENVENHO E CIA LTDA
CPNJ: 00.350.242/0001-05
CPF: 071.298.729-00
RG: 99064862
E-mail: LICITACAO@MIDIOGRAF.COM.BR
Endereço:
Cidade / UF: LONDRINA / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAIS GRAFICOS COM IMPRESSAO DIGITAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 7 de novembro de 2014 08:22
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ANDERSON CASAGRANDE



Razão Social: TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CPNJ: 10.657.069/0001-46

CPF: 006.275.019-40

RG: 6.854.966-40

E-mail: tackev@gmail.com

Endereço:

Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS
GRÁFICOS COM IMPRESSÃO DIGITAL



licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 7 de novembro de 2014 17:44
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Gilson Gilberto Lise

Razão Social: Gilson Gilberto Lise ME

CPNJ: 04.255.660/0001-74

CPF: 697.691.259-20

RG: 52337330

E-mail: giga@wln.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Francisco Beltrão / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAIS
GRAFICOS COM IMPRESSAO DIGITAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 6 de novembro de 2014 10:11
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: JEFERSON LOPES



Razão Social: Liarte Vendas e ServiÃ§os LTDA-ME

CPNJ: 17.430.560/0001-89

CPF: 036.598.569-40

RG: 4301043

E-mail: liarte vendas@yahoo.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Mafra / SC

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAIS
GRAFICOS COM IMPRESSAO DIGITAL



licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 6 de novembro de 2014 16:31
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Luis Henrique Cortez

Razão Social: PRITNCORP SERVIÇOS DE IMPRESSÃO

CPNJ: 17.742.309/0001-50

CPF: 131.047.038-33

RG: 184896186

E-mail: orcamento@assessorpublico.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Araçatuba / SP

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS GRÁFICOS COM IMPRESSÃO DIGITAL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3886

85560-000

CHOPINZINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 163/2014 Pregao No 76/2014

Razao Social: 2867 - TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 10.657.069/0001-46

Endereco: Rua 14 de Dezembro, no 3.769 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: ANDERSON CASAGRANDE

RG: 06.854.966-3 CPF: 006.275.019-40

Telefone:

E-mail:

Assinatura: _____

Razao Social: 4575 - GILSON GILBERTO LISE ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 04.255.660/0001-74

Endereco: Rua Sao Mateus

Bairro: Centro

CEP: 85601-720

UF: PR

Telefone: (46) 3524 - 0546

E-mail:

Representada por: GILSON GILBERTO LISE

RG: 00.000.000-0 CPF: 697.691.269-20

Telefone:

E-mail:

Assinatura: _____

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Quant.	Unid.	Produtos	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1	10	M²	ADESIVO RECORTE APLICADO	TACK	R\$ 58,00	R\$ 580,00
2	30	M²	ADESIVO IMPRESSO PROMOCIONAL APLICADO	TACK	R\$ 57,50	R\$ 1.725,00
3	30	M²	ADESIVO IMPRESSO APLICADO	TACK	R\$ 94,50	R\$ 2.835,00
4	20	M²	ADESIVO IMPRESSO COM RECORTE APLICADO	TACK	R\$ 124,50	R\$ 2.490,00
5	10	M²	ADESIVO REFLETIVO GRAU COMERCIAL APLICADO	TACK	R\$ 149,50	R\$ 1.495,00
6	100	M²	FAIXAS EM LONA IMPRESSA	TACK	R\$ 59,90	R\$ 5.990,00
7	80	M²	BANNER IMPRESSO	TACK	R\$ 84,90	R\$ 6.792,00
8	80	M²	BANNER IMPRESSO PROMOCIONAL	TACK	R\$ 78,40	R\$ 6.272,00
9	40	M²	LONA IMPRESSA PARA PAINEL COM ILHOS	TACK	R\$ 119,50	R\$ 4.780,00
10	30	M²	PAINEL EM LONA IMPRESSA COM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 20X30 CHAPA 1,50MM	TACK	R\$ 184,00	R\$ 5.520,00
11	20	M²	PAINEL EM CHAPA ACM ESTRUTURA METALICA EM	TACK	R\$ 319,50	R\$ 6.390,00
12	10	M²	PLACAS INFORMATIVAS EM ACM 3MM	TACK	R\$ 184,00	R\$ 1.840,00
13	20	M²	PLACAS INFORMATIVAS EM PVC 3MM	TACK	R\$ 204,00	R\$ 4.080,00
14	08	M²	PLACAS INFORMATIVAS EM ACRÍLICO 2MM	TACK	R\$ 319,50	R\$ 2.556,00
15	50	Unid.	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, CHAPA 2MM GALVANIZADA COM ADESIVO REFLETIVO GRAU COMERCIAL COM PÉ	TACK	R\$ 279,95	R\$ 13.997,50
17	10	M²	TOTENS	TACK	R\$ 379,00	R\$ 3.790,00
18	25	M²	TOLDOS FIXO EM POLICARBONATO 6MM	TACK	R\$ 264,00	R\$ 6.600,00
19	10	M²	TOLDOS EM LONA	TACK	R\$ 144,00	R\$ 1.440,00
20	16	M²	TOLDOS EM LONA TIPO CORTINA	TACK	R\$ 134,50	R\$ 2.152,00
21	1000	CM	LETRA CAIXA INOX	TACK	R\$ 4,75	R\$ 4.750,00
22	1000	CM	LETRA CAIXA GALVANIZADA COM PINTURA	TACK	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
VALOR TOTAL - R\$						R\$ 88.674,50

TOTAL GERAL: OITENTA E OITO MIL SEISSENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS Obs.:

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 48 (quarenta e oito) horas.

Local da Entrega: Chopinzinho-PR.

CHOPINZINHO, 14 DE NOVEMBRO DE 2014

ANDERSON CASAGRANDE

SÓCIO GERENTE

CPF: 006.275.019-40

RG: 6.854.966-3

TACK
Comunicação Visual
CNPJ: 10.657.069/0001-46

BANCO DO BRASIL

AG. 0842-7

CC. 17.907-8

Tack Comunicação visual Ltda.

CNPJ - 10.657.069/0001-46 I.E. 9047205694

E-mail: tackcv@hotmail.com

Av. Getulio vargas-3828 / Chopinzinho-Pr

GILSON GILBERTO LISE

RUA SÃO MATEUS – 580 - INDUSTRIAL
FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ – CEP-85.601-720
CNPJ – 04.255.660/0001-74 - INSC. ESTADUAL 90226453-12
EMAIL – GIGA@WLN.COM.BR - FONE/FAX (46)3524-0546



PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2014

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregao Presencial – Edital nº 76/2014

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	10	M²	Adesivo Recorte Aplicado	Destake Luminosos	58,50	585,00
02	30	M²	Adesivo Impresso Promocional Aplicado	Destake Luminosos	58,00	1.740,00
03	30	M²	Adesivo Impresso Aplicado	Destake Luminosos	95,00	2.850,00
04	20	M²	Adesivo Impresso com Recorte Aplicado	Destake Luminosos	125,00	2.500,00
05	10	M²	Adesivo Refletivo Grau Comercial Aplicado	Destake Luminosos	150,00	1.500,00
06	100	M²	Faixas em Lona Impressa	Destake Luminosos	60,00	6.000,00
07	80	M²	Banner Impresso	Destake Luminosos	85,00	6.800,00
08	80	M²	Banner Impresso Promocional	Destake Luminosos	78,50	6.280,00
09	40	M²	Lona Impressa para Painel com Ilhos instalada	Destake Luminosos	120,00	4.800,00
10	30	M²	Painel em Lona Impressa com Estrutura Metalica em Tubo 20x30 Chapa 1,50mm	Destake Luminosos	185,00	5.550,00
11	20	M²	Painel em Chapa ACM Estrutura Metalica em Tubo 20x40	Destake Luminosos	320,00	6.400,00
12	10	M²	Placas Informativas em ACM 3mm	Destake Luminosos	185,00	1.850,00
13	20	M²	Placas Informativas em PVC 3mm aplicado	Destake Luminosos	205,00	4.100,00
14	08	M²	Placas Informativas em Acrilico 2mm	Destake Luminosos	320,00	2.560,00
15	50	Unid	Placas de Sinalizacao de Transito, chapa 2mm galvanizada com adesivo refletivo grau comercial com pe	Destake Luminosos	280,00	14.000,00
16	10	M²	Totens	Destake Luminosos	380,00	3.800,00
17	25	M²	Toldos fixo em policarbonato 6mm	Destake Luminosos	265,00	6.625,00
18	10	M²	Toldos em lona	Destake Luminosos	145,00	1.450,00

04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
Rua São Mateus, 580
Francisco Beltrão - CEP 85601-720
PRANÁ

19	16	M²	Toldos em lona tipo cortina	Destake Luminosos	135,00	2.160,00
20	1000	CM	Letra caixa inox	Destake Luminosos	4,80	4.800,00
21	1000	CM	Letra Caixa galvanizada com pintura	Destake Luminosos	2,65	2.650,00



Total geral: R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais).

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: 48 (quarenta e oito) horas.
Local da Entrega: Chopinzinho-PR.

Nome completo: Gilson Gilberto Lise
Cargo na Empresa: Proprietário
CPF: 697.691.259-20
RG: 5 233 733 0

DADOS BANCARIOS:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0601

Categoria: 003
Conta Corrente: 2236-7

Francisco Beltrão, 17 de Novembro de 2014.

Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário

F 04.256.680/0001-747
GILSON GILBERTO LISE
Rua São Mateus, 130
Bairro Industrial - CEP 85201-72
[FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ]



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 150/2014	VALIDADE: 31/12/2014
NOME OU RAZÃO SOCIAL: TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME	
ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, nº 3.828 - Centro	
CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho - PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 20/02/2009 Junta Comercial: 20090858727 20/02/2009	CNPJ.: 10.657.069/0001-46 INSC. ESTADUAL: 90472056-94
DADOS BANCÁRIOS:	
FONE: (46) 3242-2042	FAX: (46) 3242-2042
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Talita Ap. Klabunde de Souza CPF nº 045.315.679-78 – RG nº 9.504.286-4 SSP/PR. Anderson Casagrande CPF nº 006.275.019-40 – RG nº 6.854.966-3 SSP/RS.	
RAMO DE ATIVIDADE: Impressão de material para uso publicitário e outros usos, Fabricação de produtos audiovisuais diversos, Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, painéis e letreiros luminosos, Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 11 de novembro de 2014.

ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
CNPJ: 10.657.069/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:57:20 do dia 27/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até **23/02/2015**.

Código de controle da certidão: **BCB9.CB7D.BE5F.F819**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12551926-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.657.069/0001-46**

Nome: **TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até **10/03/2015 - Fornecimento Gratuito**

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 12551926-83 Emitida Eletronicamente via Internet 10/11/2014 - 09:27:28 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	---





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

Fls: 61



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
02000/2014

Nº CADASTRO DA EMPRESA 22980

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME

CPF/CNPJ.....: 10.657.069/0001-46

Endereço.....: AVN GETULIO VARGAS

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Número.....: 3828

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARÁ Nº....: 027/2009

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 10 de Novembro de 2014.

P/ *ronnie emerson bordin*

RONNIE EMERSON BORDIN

Matrícula: 1454-8

Secretário de Fazenda

Decreto nº 004/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883

CHOPINZINHO PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 205452014-88888069

Nome: TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME

CNPJ: 10.657.069/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/07/2014.

Válida até 20/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10657069/0001-46
Razão Social: TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA
Nome Fantasia: TACK COMUNICACAO VISUAL
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 3769 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2014 a 02/12/2014

Certificação Número: 2014110310413150056637

Informação obtida em 10/11/2014, às 09:10:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Fis: 64



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.657.069/0001-46

Certidão nº: 67831846/2014

Expedição: 10/11/2014, às 09:12:46

Validade: 08/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.657.069/0001-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 76/2014

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, CNPJ n.º 10.657.069/0001-46, sediada na Avenida Getúlio Vargas, n.º. 3.828, Sala 02 Térreo, Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho - PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 76/2014, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezois seis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescida pela Lei n.º 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 14 de Novembro de 2014.


CNPJ: 10.657.069/0001-46
Anderson Casagrande
CPF: 006.275.019-40 RG: 6.854.966-3 SSP/PR
Sócio Administrador

10.657.069/0001-46
TACK COMUNICAÇÃO VISUAL
LTDA - ME

Av Getúlio Vargas, 3.828 - Centro
85.560-000 CHOPINZINHO - PR

Tack Comunicação visual Ltda.
CNPJ - 10.657.069/0001-46 I.E. 9047205694
E-mail: tackcv@hotmail.com
Av. Getulio vargas-3828 / Chopinzinho-Pr



TACK

Comunicação Visual

46 3242 2042



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 76/2014

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa **TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 10.657.069/0001-46, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº. 3.828, Sala 02 Térreo, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, na cidade de Chopinzinho, Estado do PR, telefone (46) 3242-2042, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 14 de Novembro de 2014.

Anderson Casagrande
CPF: 006.275.019-40 RG: 6.854.966-3 SSP/PR
Sócio Administrador

10.657.069/0001-46
TACK COMUNICAÇÃO VISUAL
LTDA - ME

Av Getúlio Vargas, 3.828 - Centro
85.560-000 CHOPINZINHO - PR

Tack Comunicação visual Ltda.

CNPJ - 10.657.069/0001-46 I.E. 9047205694

E-mail: tackcv@hotmail.com

Av. Getulio vargas-3828 / Chopinzinho-Pr

TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
=====

CNPJ Nº 10.657.069/0001-46
=====

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
=====

FLS. 01/05

ANDERSON CASAGRANDE, brasileiro, solteiro, nascido em 28/04/1977, empresário, portador da CI RG Nº 6.854.966-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 006.275.019-40, residente e domiciliado na Rua São Francisco, Nº 5.516, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **TALITA APARECIDA KLABUNDE DE SOUZA**, brasileira, solteira, nascida em 07/02/1986, empresária, portadora da CI RG Nº 9.504.286-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob Nº 045.315.679-78, residente e domiciliada na Rua São Francisco, Nº 5.516, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira, sob o nome empresarial de "**TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**", com sede e foro nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua 14 de Dezembro, Nº 3.769, Centro, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 10.657.069/0001-46, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 41206409439, por decisão de 20/02/2009, resolvem de comum acordo, modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - A sociedade passa a ter sua sede e foro, na Av. Getúlio Vargas, Nº 3.828, Sala 02, Térreo, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

2ª - Em virtude da presente alteração de Contrato Social, a atividade econômica da sociedade passará desta forma e a partir desta data, ter a seguinte redação: "**SERIGRAFIA, COMUNICAÇÃO VISUAL, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO E PARA OUTROS USOS, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TROFÉUS, MEDALHAS, BRINDES, PAINÉIS, LETREIROS E PLACAS LUMINOSOS E DE QUALQUER MATERIAL**".

3ª - A sociedade será administrada pelos sócios, **ANDERSON CASAGRANDE** e **TALITA APARECIDA KLABUNDE DE SOUZA** com os poderes e atribuições de administrar, a quem compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Os Administradores ficam dispensados da prestação de caução.

4ª - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia



CONFERE CI
ORIGINAL
13/04/2014




TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
=====

CNPJ Nº 10.657.069/0001-46
=====

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
=====

FLS. 02/05

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

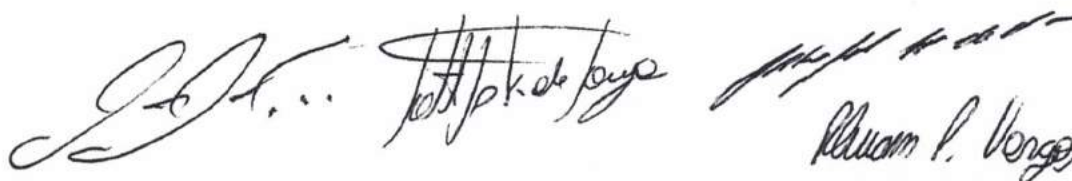
5ª - Os administradores declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

6ª - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ANDERSON CASAGRANDE, brasileiro, solteiro, nascido em 28/04/1977, empresário, portador da CI RG Nº 6.854.966-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 006.275.019-40, residente e domiciliado na Rua São Francisco, Nº 5.516, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **TALITA APARECIDA KLABUNDE DE SOUZA**, brasileira, solteira, nascida em 07/02/1986, empresária, portadora da CI RG Nº 9.504.286-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob Nº 045.315.679-78, residente e domiciliada na Rua São Francisco, Nº 5.516, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira, sob o nome empresarial de "**TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**", com sede e foro nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Av. Getúlio Vargas, Nº 3.828, Sala 02, Térreo, Centro, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 10.657.069/0001-46, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 41206409439, por decisão de 20/02/2009, resolvem de comum acordo, modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de "**TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**", que tem sua sede e domicílio na Av. Getúlio Vargas, Nº 3.828, Sala 02, Térreo, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

2ª - O capital que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:


Anderson Casagrande
Talita Aparecida Klabunde de Souza



TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
=====

CNPJ Nº 10.657.069/0001-46
=====

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
=====

FLS. 03/05

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	(%)
ANDERSON CASAGRANDE	8.000	8.000,00	40%
TALITA APARECIDA KLABUNDE DE SOUZA	12.000	12.000,00	60%
TOTAL	20.000	20.000,00	100%

3ª - O objeto é "SERIGRAFIA, COMUNICAÇÃO VISUAL, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO E PARA OUTROS USOS, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TROFÉUS, MEDALHAS, BRINDES, PAINÉIS, LETREIROS E PLACAS LUMINOSOS E DE QUALQUER MATERIAL".

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 20/02/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A sociedade é administrada pelos sócios, **ANDERSON CASAGRANDE** e **TALITA APARECIDA KLABUNDE DE SOUZA** com os poderes e atribuições de administrar, a quem compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Os Administradores ficam dispensados da prestação de caução.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª - A reunião será convocada pelos Administradores e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data,



[Handwritten signatures]
Quem P. Souza

TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
=====

CNPJ Nº 10.657.069/0001-46
=====

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
=====

FLS. 04/05

hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

13ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15ª - Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

16ª - Fica facultado, aos administradores, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

17ª - Fica eleito o foro de Chopinzinho – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Chopinzinho, 01 de julho de 2013.


Maurício P. Vargas

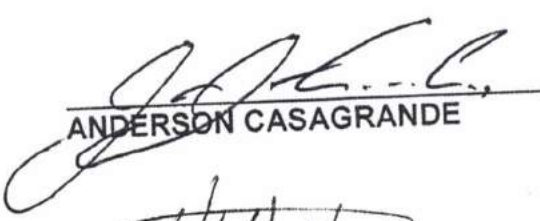


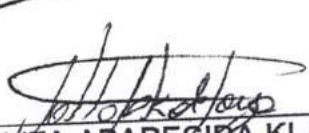
TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
=====

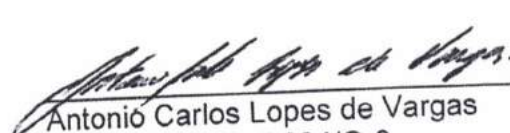
CNPJ Nº 10.657.069/0001-46
=====

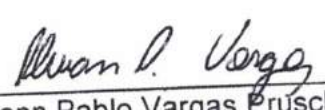
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
=====

FLS. 05/05


ANDERSON CASAGRANDE


TALITA APARECIDA KLABUNDE DE SOUZA


Antonio Carlos Lopes de Vargas
CO CRC-PR 037.234/O-8
Testemunha


Rhuann Pablo Vargas Prusch
CI RG Nº 9.558.839-5 PR
Testemunha



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/07/2013
SOB NÚMERO: 20134022220
Protocolo: 13/402222-0, DE 16/07/2013

Empresa: 41 2 0640943 9
TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL


Marilene Mazzari
RG 4.388.742-6
Relatora





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

189833629

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ANDERSON CASAGRANDE

DOC. IDENTIDADE / Doc. EMISSOR / IR / PR
6854966-3

CF
006.275.019-40

DATA NASCIMENTO
28/04/1977

FILIAÇÃO
JOAO PIO ESPINDOLA CASAGRANDE
ELODIR BOCALON CASAGRANDE

PERMISSÃO
06/08/2014

AC
06/04/1997

CIT. HAB.
2E

VALIDADE
06/08/2014

1ª HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

189833629

REGISTRO CEFAL
6.854.966-3

DATA DE EXPERIÊNCIA
26/10/2004

NOME
ANDERSON CASAGRANDE

FILIAÇÃO
JOAO PIO ESPINDOLA CASAGRANDE
ELODIR BOCALON CASAGRANDE

NATURALIDADE
CHOPINZINHO/PR

COMARCA-CHOPINZINHO/PR, DA SEDE

DATA DE NASCIMENTO
28/04/1977

ASSINATURA DO DIRETOR
LEIN 7116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

189833629

OBSERVAÇÃO

LOCAL
CHOPINZINHO, PR

DATA EMISSÃO
06/08/2009

ASSINATURA DO EMISSOR
DAVID TANCOTTI

04317526346

PR000458000



TACK

Comunicação Visual

46 3242 2042



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 76/2014

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, nº. 3.828, Sala 02 Térreo, Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho - PR

CNPJ: 10.657.069/0001-46 FONE/FAX: (46) 3242-2042

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 76/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 14 de Novembro de 2014.


Anderson Casagrande
CPF: 006.275.019-40 RG: 6.854.966-3 SSP/PR
Sócio Administrador

10.657.069/0001-46
TACK COMUNICAÇÃO
VISUAL LTDA - ME

Av Getúlio Vargas, 3.828 - Centro
85.560-000 CHOPINZINHO - PR

Tack Comunicação visual Ltda.

CNPJ - 10.657.069/0001-46 I.E. 9047205694

E-mail: tackcv@hotmail.com

Av. Getulio vargas-3828 / Chopinzinho-Pr



TACK

Comunicação Visual

46 3242 2042



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 76/2014

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.657.069/0001-46, é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 163/2014 – Pregão nº 76/2014, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

10.657.069/0001-46
TACK COMUNICAÇÃO
VISUAL LTDA - ME

Av Getúlio Vargas, 3.828 - Centro
85.560-000 CHOPINZINHO - PR

Chopinzinho, 14 de Novembro de 2014.


Anderson Casagrande
CPF: 006.275.019-40 RG: 6.854.966-3 SSP/PR
Sócio Administrador

Antonio Carlos Lopes De Vargas
CRC: 037234/O-8
CPF: 859.818.429-20


Antonio Carlos Lopes de Vargas
Rua 14 de Dezembro, 4675, Centro
Fone/Fax (46) 3242-1019
85560-000 - Chopinzinho - PR
CO.CRC-PR 037234/O-8
CPF 859.818.429-20

Tack Comunicação visual Ltda.

CNPJ - 10.657.069/0001-46 I.E. 9047205694

E-mail: tackcv@hotmail.com

Av. Getulio vargas-3828 / Chopinzinho-Pr



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0640943-9	CNPJ 10.657.069/0001-46	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/02/2009	Data de Início de Atividade 02/03/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA GETULIO VARGAS, 3828-SALA 02, TÉRREO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social SÉRIGRAFIA, COMUNICAÇÃO VISUAL, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO E PARA OUTROS USOS, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TROFÉUS, MEDALHAS, BRINDES, PAINÉIS, LETREIROS E PLACAS LUMINOSOS E DE QUALQUER MATERIAL.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ			
Participação no capital (R\$)			
Espécie de Sócio			
Administrador			
ANDERSON CASAGRANDE 006.275.019-40			8.000,00 SOCIO XXXXXXXXXX
TALITA APARECIDA KLABUNDE DE SOUZA 045.315.679-78			12.000,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 19/08/2014	Número: 20144893819	REGISTRO ATIVO	
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

CHOPINZINHO - PR, 14 de novembro de 2014

14/673222-7



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE
ORIGINAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 697.691.259-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@win.com.br	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4893100 Atividades secundárias 4891500 4665600 4623109 4837199 4763602 4649499 4641903 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE RAÇÃO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E PARA GINÁSTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE BORRACHA, PLÁSTICO E METAL, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, APARELHOS PARA GINÁSTICA, ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.660/0001-74	TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) Gilson Gilberto Lise - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor A. Galvão RG 8.050.195-1		AUTENTICAÇÃO	
24 FEV. 2014			
		SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 697.691.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIO NA (LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) glga@win.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4693100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E VÍDEO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL E ARTIGOS DE COLCHOARIA E TRAVESEIROS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.680/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gestor) GILSON GILBERTO LISE - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL REFERENTE DE AUTORIZAÇÃO 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24 FEV. 2014	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/02/2014 SOB NÚMERO: 20141382635 Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014 Expressa: 41 1 0520775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL		





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 697.691.259-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@wfn.com.br	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4693100	COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS;		
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;		
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL;		
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;		
4641902	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA CATÁLOGOS, CARTAZES, FOLHETOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS;		
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA, CARDÁPIOS, DIPLOMAS, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, CARTÕES DE VISITA, CONVITES E SEMELHANTES;		
1813099	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO - MÉDICO - HOSPITALAR E LABORATORIAIS, INCLUSIVE PARTES E PEÇAS;		
4684600	(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
(CONTINUA)			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.660/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) GILSON GILBERTO LISE - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24 FEV 2014		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 24/02/2014 SOB NÚMERO: 20141362635 Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014 Empresa: 41.1.0520775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 697.691.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LUGRADOURO rua, av, etc.) RUA SAO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LUGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SAO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gilsa@wln.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4693100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TOLDOS, TENDAS E SIMILARES; LOCAÇÃO DE TENDAS, TOLDOS, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS, PLAQUETAS, ARTIGOS PARA FESTAS E SACOS DE LIXO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, LÂMPADAS, FIOS, CABOS, INTERRUPTORES, CHAVES ELÉTRICAS, TOMADAS E CONDUTORES ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; MÁQUINAS - FERRAMENTA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.660/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDA: ☐ 1 - SIM PÚBLICA: ☐ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/contabilizante) Gilson Gilberto Lise - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
Victor A. Galvão RG 8.050 195-1 24 FEV 2014		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 24/02/2014 SOB NÚMERO: 20141382635 Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014 Empresa: 4110520775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 697.691.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO			CEP 85601720
BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL			UF PR
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO			CEP 85601720
BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL			UF PR
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO			PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@wln.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE F0000) 4693100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, EMBUTIDOS E SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS, MALAS, SACOLAS DE TECIDOS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.660/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente legal) GILSON GILBERTO LISE - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor A. Galvão RG 8.050.195-1		AUTENTICAÇÃO	
24 FEV. 2014		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/2014 SOB NÚMERO: 20141382635 Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014 Empresário: 41.10520775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

518



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 697.691.259-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA SAO MATEUS			
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	CNPJ 580
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SAO MATEUS	
COMPLEMENTO	CNPJ 580
BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	CNPJ 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@wfn.com.br
-------------------------------------	--	----------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE F1938)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4693100	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL;
Atividades secundárias 4642702 4643501 3101200 4530705 4530703 4782202 4643502 (CONTINUA)	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EM GERAL E TAMBORES, DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁRMORES, GRANITOS E PEDRAS DECORATIVAS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PRONTAS DE MÁRMORES E GRANITOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, DE PAPELARIA E ESCOLARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CAIXAS, BOMBAS, AZULEJOS, PORTAS ESQUADRIAS METÁLICAS, GESSO, PIAS, VASOS, BOX, PISCINAS, JANELAS METÁLICAS, PELÍCULAS, LAVATÓRIOS, CERÂMICAS E ARTEFATOS DE CIMENTO; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.660/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente habilitado) Gilson Gilberto Lise - ME	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
DATA DA ASSINATURA 19/02/2011	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO

Victor A. Galvão RG 8.050-195-1 24 FEB 2011	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/2011 SOB NÚMERO: 20141382635 Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014 Expresso: 41.1 0520775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL
---	---





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

7/8



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 697.691.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso do menor)			
DOMICILIO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@wfn.com.br	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4693100 Atividades secundárias 4686902 4744006 4679602 4761003 4647801 4744099 4744005 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS PLANOS, DE SEGURANÇA E TEMPERADOS PARA CONSTRUÇÃO, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, MADEIRA FOLHEADA, Prensada e compensada.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.680/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geral) GILSON GILBERTO LISE - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GONDIAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor A. Gaivão RG 8.050.195-1 24 FEV 2014		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/2014 SOB NÚMERO: 20141382635 Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014 Expressa: 41 1 0520775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	





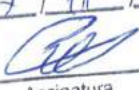
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 697.691.259-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@win.com.br	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4693100 Atividades secundárias 4743100 4744002	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.660/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente habilitado) Gilson Gilberto Lise - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24 FEV 2014		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/02/2014 SOB NÚMERO: 20141382635 Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014 Empresa: 41.10520775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME SEBASTIÃO MOTA SECRETÁRIO GERAL	





 **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**
Confere com o original

Data 17.11.2014


Assinatura



GILSON GILBERTO LISE - ME

Rua São Mateus, n.º 580

CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74

Bairro..... : Industrial

Cep..... : 85.601-720

Fone..... : (46) 3524-0546

Francisco Beltrão/Paraná



À Comissão de Licitação do Município de Chopinzinho – Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: Gilson Gilberto Lise

ENDEREÇO: Rua São Mateus nº 580 Industrial, Francisco Beltrão- PR

CNPJ: 04.255.660/0001-74

FONE/FAX:(046-3524-0546)

A empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGAO PRESENCIAL – Edital nº 76/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitacao exigidos no respectivo edital de licitacao.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 13 de Novembro de 2014.

Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário

04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
Rua São Mateus, 580
Bairro Industrial - CEP 85601-720
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

GILSON GILBERTO LISE - ME
Rua São Mateus, n.º 580
CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74
Bairro..... : Industrial
Cep..... : 85.601-720
Fone..... : (46) 3524-0546
Francisco Beltrão/Paraná



À Comissão de Licitação do Município de Chopinzinho – Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2014

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **GILSON GILBERTO LISE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 76/2014, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 13 de Novembro de 2014.

Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário

04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
Rua São Mateus, 580
Bairro Industrial - CEP 85601-720
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIORES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

GILSON GILBERTO LISE - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
41 1 0520775-0

CNPJ

04.255.660/0001-74

Data de Arquivamento
do Ato de Inscrição
29/01/2001

Data de Início
de Atividade
19/02/2001

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA SÃO MATEUS, 580, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-720

Objeto

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL;
COMÉRCIO ATACADISTA DE RAÇÃO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E PARA GINÁSTICA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE BORRACHA, PLÁSTICO E METAL, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, APARELHOS PARA GINÁSTICA, ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E VÍDEO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA;
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL E ARTIGOS DE COLCHOARIA E TRAVESSEIROS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;
COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA CATÁLOGOS, CARTAZES, FOLHETOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS;
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA, CARDÁPIOS, DIPLOMAS, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, CARTÕES DE VISITA, CONVITES E SEMELHANTES;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO - MÉDICO - HOSPITALAR E LABORATORIAIS, INCLUSIVE PARTES E PEÇAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE TOLDOS, TENDAS E SIMILARES;
LOCAÇÃO DE TENDAS, TOLDOS, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS, PLAQUETAS, ARTIGOS PARA FESTAS E SACOS DE LIXO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, LÂMPADAS, FIOS, CABOS, INTERRUPTORES, CHAVES ELÉTRICAS, TOMADAS E CONDUTORES ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; MÁQUINAS - FERRAMENTA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS;
SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL;
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, EMBUTIDOS E SOB MEDIDA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULO AUTOMOTOR;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIORES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GILSON GILBERTO LISE - ME	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0520775-0	CNPJ 04.255.660/0001-74
COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS, MALAS, SACOLAS DE TECIDOS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EM GERAL E TAMBORES, DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁRMORES, GRANITOS E PEDRAS DECORATIVAS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PRONTAS DE MÁRMORES E GRANITOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, DE PAPELARIA E ESCOLARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CAIXAS, BOMBAS, AZULEJOS, PORTAS ESQUADRIAS METÁLICAS, GESSO, PIAS, VASOS, BOX, PISCINAS, JANELAS METÁLICAS, PELÍCULAS, LAVATÓRIOS, CERÂMICAS E ARTEFATOS DE CIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS PLANOS, DE SEGURANÇA E TEMPERADOS PARA CONSTRUÇÃO, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, MADEIRA FOLHEADA, PRENSADA E COMPENSADA;	
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
Último Arquivamento Data: 24/02/2014 Número: 20141382635 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário GILSON GILBERTO LISE Identidade: 52337330, SSP/PR Estado Civil: Casado CPF: 697.691.259-20 Regime de Bens: Comunhão Parcial	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 04 de novembro de 2014

14/682896-9



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2014

Às treze e trinta horas, do dia dezessete de novembro de dois mil e catorze, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe, designados pelo Decreto nº 36/2014, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 76/2014, para Registro de Preços de Materiais Gráficos com Impressão Digital. As oito e trinta horas foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às catorze horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

GILSON GILBERTO LSE – ME

TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Como previa o edital, às catorze horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais e respectiva evolução dos lances verbais, conforme Mapa de Preços em Anexo. Encerrado os lances verbais e as negociações para cada ITEM, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. Todas as empresas ofertantes dos menores preços tiveram suas documentações verificadas e achadas conformes, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar 123/06. Os representantes presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as respectivas empresas vencedoras. Os representantes presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 76/2014, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresas vencedoras, respectivamente. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente serão convocados os representantes das empresas vencedoras nos respectivos ITENS, para a assinatura da Ata de Registro de Preços e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
André A. Ghidin – Equipe de apoio
Clévis Trindade de Silva - Equipe de apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3083

85560-000

CHOPINZINHO

Fls: 90

PARANÁ

CITACOES E CONTRA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 12 meses
Prazo de Execução.: Imediato

Relação dos Proponentes

Código Nome
4575 GILSON GILBERTO LISE ME
2867 TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA

CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
04.255.660/0001-74
10.657.069/0001-46

Lote/Item Quantidade Uni. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 10,00 M² Adesivo Recorte Aplicado	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA Valor Unitario 58,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 580,00	Imediato	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 58,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 585,00	Imediato
0001/0002 Quantidade 30,00 M² Adesivo Impresso Promocional A	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA Valor Unitario 57,5000 Quantidade 30,00 Valor Total 1.725,00	Imediato	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 58,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 1.740,00	Imediato
0001/0003 Quantidade 30,00 M² Adesivo Impresso Aplicado	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA Valor Unitario 94,5000 Quantidade 30,00 Valor Total 2.835,00	Imediato	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 95,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 2.850,00	Imediato
0001/0004 Quantidade 20,00 M² Adesivo Impresso com Recorte A	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA Valor Unitario 124,5000 Quantidade 20,00 Valor Total 2.490,00	Imediato	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 125,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 2.500,00	Imediato
0001/0005 Quantidade 10,00 M² Adesivo Refletivo Grau Comerc	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA Valor Unitario 149,5000 Quantidade 10,00 Valor Total 1.495,00	Imediato	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 150,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 1.500,00	Imediato
0001/0006 Quantidade 100,00 M² Faixas em Lona Impressa	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA Valor Unitario 59,9000 Quantidade 100,00 Valor Total 5.990,00	Imediato	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 60,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 6.000,00	Imediato
0001/0007 Quantidade 80,00 M² Banner Impresso	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA Valor Unitario 84,9000 Quantidade 80,00 Valor Total 6.792,00	Imediato	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 85,0000 Quantidade 80,00 Valor Total 6.800,00	Imediato
0001/0008 Quantidade 80,00 M² Banner Impresso Promocional	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA Valor Unitario 78,4000 Quantidade 80,00 Valor Total 6.272,00	Imediato	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 78,5000 Quantidade 80,00 Valor Total 6.280,00	Imediato
0001/0009 Quantidade 40,00 M² Lona Impressa para Pannel com	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA Valor Unitario 119,5000 Quantidade 40,00 Valor Total 4.780,00	Imediato	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 120,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 4.800,00	Imediato
0001/0010 Quantidade 30,00 M² Pannel em Lona Impressa com Es	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA Valor Unitario 184,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 5.520,00	Imediato	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 185,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 5.550,00	Imediato
0001/0011 Quantidade 20,00 M² Pannel em Chapa ACM Estrutura	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA Valor Unitario 319,5000 Quantidade 20,00 Valor Total 6.390,00		GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 320,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 6.400,00	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3083

85560-000

CHOPINZINHO

Fls: 91

PARANÁ

ATA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

			Imediato		Imediato
0001/0012		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		GILSON GILBERTO LISE ME	
Quantidade	10,00	Valor Unitario	184,0000	Valor Unitario	185,0000
M²		Quantidade	10,00	Quantidade	10,00
Placas Informativas em ACM 3m		Valor Total	1.840,00	Valor Total	1.850,00
		Imediato		Imediato	
0001/0013		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		GILSON GILBERTO LISE ME	
Quantidade	20,00	Valor Unitario	204,0000	Valor Unitario	205,0000
M²		Quantidade	20,00	Quantidade	20,00
Placas Informativas em PVC 3mm		Valor Total	4.080,00	Valor Total	4.100,00
		Imediato		Imediato	
0001/0014		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		GILSON GILBERTO LISE ME	
Quantidade	8,00	Valor Unitario	319,5000	Valor Unitario	320,0000
M²		Quantidade	8,00	Quantidade	8,00
Placas Informativas em Acrilico		Valor Total	2.556,00	Valor Total	2.560,00
		Imediato		Imediato	
0001/0015		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		GILSON GILBERTO LISE ME	
Quantidade	50,00	Valor Unitario	279,9500	Valor Unitario	280,0000
Un		Quantidade	50,00	Quantidade	50,00
Placas de Sinalizacao de Trans		Valor Total	13.997,50	Valor Total	14.000,00
		Imediato		Imediato	
0001/0016		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		GILSON GILBERTO LISE ME	
Quantidade	10,00	Valor Unitario	379,0000	Valor Unitario	380,0000
M²		Quantidade	10,00	Quantidade	10,00
Totens		Valor Total	3.790,00	Valor Total	3.800,00
		Imediato		Imediato	
0001/0017		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		GILSON GILBERTO LISE ME	
Quantidade	25,00	Valor Unitario	264,0000	Valor Unitario	265,0000
M²		Quantidade	25,00	Quantidade	25,00
Toldos fixo em Policarbonato 6		Valor Total	6.600,00	Valor Total	6.625,00
		Imediato		Imediato	
0001/0018		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		GILSON GILBERTO LISE ME	
Quantidade	10,00	Valor Unitario	144,0000	Valor Unitario	145,0000
M²		Quantidade	10,00	Quantidade	10,00
Toldos em Lona		Valor Total	1.440,00	Valor Total	1.450,00
		Imediato		Imediato	
0001/0019		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		GILSON GILBERTO LISE ME	
Quantidade	16,00	Valor Unitario	134,5000	Valor Unitario	135,0000
M²		Quantidade	16,00	Quantidade	16,00
Toldos em Lona Tipo Cortina		Valor Total	2.152,00	Valor Total	2.160,00
		Imediato		Imediato	
0001/0020		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		GILSON GILBERTO LISE ME	
Quantidade	1.000,00	Valor Unitario	4,7500	Valor Unitario	4,8000
Cm		Quantidade	1.000,00	Quantidade	1.000,00
Letra Caixa INOX		Valor Total	4.750,00	Valor Total	4.800,00
		Imediato		Imediato	
0001/0021		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		GILSON GILBERTO LISE ME	
Quantidade	1.000,00	Valor Unitario	2,6000	Valor Unitario	2,6500
Cm		Quantidade	1.000,00	Quantidade	1.000,00
Letra Caixa Galvanizada com Pi		Valor Total	2.600,00	Valor Total	2.650,00
		Imediato		Imediato	

Sugestao por Menor Preco Unitario

2857 - TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0001	10,00	58,0000	580,00		
0001/0002	30,00	57,5000	1.725,00		
0001/0003	30,00	94,5000	2.835,00		
0001/0004	20,00	124,5000	2.490,00		
0001/0005	10,00	149,5000	1.495,00		
0001/0006	100,00	59,9000	5.990,00		
0001/0007	80,00	84,9000	6.792,00		
0001/0008	80,00	78,4000	6.272,00		
0001/0009	40,00	119,5000	4.780,00		
0001/0010	30,00	184,0000	5.520,00		
0001/0011	20,00	319,5000	6.390,00		
0001/0012	10,00	184,0000	1.840,00		
0001/0013	20,00	204,0000	4.080,00		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0014	8,00	319,5000	2.556,00
0001/0015	50,00	279,9500	13.997,50
0001/0016	10,00	379,0000	3.790,00
0001/0017	25,00	264,0000	6.600,00
0001/0018	10,00	144,0000	1.440,00
0001/0019	16,00	134,5000	2.152,00
0001/0020	1.000,00	4,7500	4.750,00
0001/0021	1.000,00	2,6000	2.600,00

Total do Fornecedor: 88.674,50

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 88.674,50



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 12 meses
Prazo de Execução.....: Imediato

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
4575	GILSON GILBERTO LISE ME	04.255.660/0001-74
2867	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA	10.657.069/0001-46

Lote/Item	Quantidade	Unid. Med.	Descrição	Fornecedor	Valor Unitario	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
0001/0001	Quantidade	10,00	M²	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA	Valor Unitario	56,0000	560,00	GILSON GILBERTO LISE ME	56,5000
Adesivo Recorte Aplicado	Quantidade			Valor Unitario	10,00			Valor Total	565,00
				Valor Total	560,00				Imediato
0001/0002	Quantidade	30,00	M²	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA	Valor Unitario	55,5000	1.665,00	GILSON GILBERTO LISE ME	56,0000
Adesivo Impresso Promocional A	Quantidade			Valor Unitario	30,00			Valor Total	1.680,00
				Valor Total	1.665,00				Imediato
0001/0003	Quantidade	30,00	M²	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA	Valor Unitario	91,5000	2.745,00	GILSON GILBERTO LISE ME	92,0000
Adesivo Impresso Aplicado	Quantidade			Valor Unitario	30,00			Valor Total	2.760,00
				Valor Total	2.745,00				Imediato
0001/0004	Quantidade	20,00	M²	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA	Valor Unitario	121,0000	2.420,00	GILSON GILBERTO LISE ME	121,5000
Adesivo Impresso com Recorte A	Quantidade			Valor Unitario	20,00			Valor Total	2.430,00
				Valor Total	2.420,00				Imediato
0001/0005	Quantidade	10,00		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA	Valor Unitario	149,0000	1.490,00	GILSON GILBERTO LISE ME	150,0000
Adesivo Refletivo Grau Comercial	Quantidade			Valor Unitario	10,00			Valor Total	1.500,00
				Valor Total	1.490,00				Imediato
0001/0006	Quantidade	100,00	M²	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA	Valor Unitario	58,0000	5.800,00	GILSON GILBERTO LISE ME	58,5000
Faixas em Lona Impressa	Quantidade			Valor Unitario	100,00			Valor Total	5.850,00
				Valor Total	5.800,00				Imediato
0001/0007	Quantidade	80,00	M²	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA	Valor Unitario	83,0000	6.640,00	GILSON GILBERTO LISE ME	83,5000
Banner Impresso	Quantidade			Valor Unitario	80,00			Valor Total	6.680,00
				Valor Total	6.640,00				Imediato
0001/0008	Quantidade	80,00	M²	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA	Valor Unitario	75,5000	6.040,00	GILSON GILBERTO LISE ME	75,8000
Banner Impresso Promocional	Quantidade			Valor Unitario	80,00			Valor Total	6.064,00
				Valor Total	6.040,00				Imediato
0001/0009	Quantidade	40,00	M²	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA	Valor Unitario	119,0000	4.760,00	GILSON GILBERTO LISE ME	120,0000
Lona Impressa para Pannel com	Quantidade			Valor Unitario	40,00			Valor Total	4.800,00
				Valor Total	4.760,00				Imediato
0001/0010	Quantidade	30,00	M²	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA	Valor Unitario	181,0000	5.430,00	GILSON GILBERTO LISE ME	181,5000
Pannel em Lona Impressa com Es	Quantidade			Valor Unitario	30,00			Valor Total	5.445,00
				Valor Total	5.430,00				Imediato
0001/0011	Quantidade	20,00	M²	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA	Valor Unitario	310,0000	6.200,00	GILSON GILBERTO LISE ME	313,0000
Pannel em Chapa ACM Estrutura	Quantidade			Valor Unitario	20,00			Valor Total	6.260,00
				Valor Total	6.200,00				



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 363

85560-000

CHOPINZINHO

Fls: 94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

			Imediato		Imediato
0001/0012		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		GILSON GILBERTO LISE ME	
Quantidade	10,00	Valor Unitario	179,0000	Valor Unitario	179,5000
M²		Quantidade	10,00	Quantidade	10,00
Placas Informativas em ACM 3m		Valor Total	1.790,00	Valor Total	1.795,00
		Imediato		Imediato	
0001/0013		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		GILSON GILBERTO LISE ME	
Quantidade	20,00	Valor Unitario	200,0000	Valor Unitario	201,0000
M²		Quantidade	20,00	Quantidade	20,00
Placas Informativas em PVC 3mm		Valor Total	4.000,00	Valor Total	4.020,00
		Imediato		Imediato	
0001/0014		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		GILSON GILBERTO LISE ME	
Quantidade	8,00	Valor Unitario	314,5000	Valor Unitario	315,0000
M²		Quantidade	8,00	Quantidade	8,00
Placas Informativas em AcriLIC		Valor Total	2.516,00	Valor Total	2.520,00
		Imediato		Imediato	
0001/0015		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		GILSON GILBERTO LISE ME	
Quantidade	50,00	Valor Unitario	276,0000	Valor Unitario	277,0000
Un		Quantidade	50,00	Quantidade	50,00
Placas de Sinalizacao de Trans		Valor Total	13.800,00	Valor Total	13.850,00
		Imediato		Imediato	
0001/0016		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		GILSON GILBERTO LISE ME	
Quantidade	10,00	Valor Unitario	373,0000	Valor Unitario	374,0000
M²		Quantidade	10,00	Quantidade	10,00
Totens		Valor Total	3.730,00	Valor Total	3.740,00
		Imediato		Imediato	
0001/0017		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		GILSON GILBERTO LISE ME	
Quantidade	25,00	Valor Unitario	258,0000	Valor Unitario	259,0000
M²		Quantidade	25,00	Quantidade	25,00
Toldos fixo em Policarbonato 6		Valor Total	6.450,00	Valor Total	6.475,00
		Imediato		Imediato	
0001/0018		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		GILSON GILBERTO LISE ME	
Quantidade	10,00	Valor Unitario	138,5000	Valor Unitario	139,0000
M²		Quantidade	10,00	Quantidade	10,00
Toldos em Lona		Valor Total	1.385,00	Valor Total	1.390,00
		Imediato		Imediato	
0001/0019		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		GILSON GILBERTO LISE ME	
Quantidade	16,00	Valor Unitario	131,0000	Valor Unitario	132,0000
M²		Quantidade	16,00	Quantidade	16,00
Toldos em Lona Tipo Cortina		Valor Total	2.096,00	Valor Total	2.112,00
		Imediato		Imediato	
0001/0020		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		GILSON GILBERTO LISE ME	
Quantidade	1.000,00	Valor Unitario	4,6900	Valor Unitario	4,7000
Cm		Quantidade	1.000,00	Quantidade	1.000,00
Letra Caixa INOX		Valor Total	4.690,00	Valor Total	4.700,00
		Imediato		Imediato	
0001/0021		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		GILSON GILBERTO LISE ME	
Quantidade	1.000,00	Valor Unitario	2,5500	Valor Unitario	2,6500
Cm		Quantidade	1.000,00	Quantidade	1.000,00
Letra Caixa Galvanizada com Pi		Valor Total	2.550,00	Valor Total	2.650,00
		Imediato		Imediato	

Sugestao por Menor Preco Unitario

2867 - TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item
0001/0001	10,00	56,0000	560,00
0001/0002	30,00	55,5000	1.665,00
0001/0003	30,00	91,5000	2.745,00
0001/0004	20,00	121,0000	2.420,00
0001/0005	10,00	149,0000	1.490,00
0001/0006	100,00	58,0000	5.800,00
0001/0007	80,00	83,0000	6.640,00
0001/0008	80,00	75,5000	6.040,00
0001/0009	40,00	119,0000	4.760,00
0001/0010	30,00	181,0000	5.430,00
0001/0011	20,00	310,0000	6.200,00
0001/0012	10,00	179,0000	1.790,00
0001/0013	20,00	200,0000	4.000,00

Observacoes

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0014	8,00	314,5000	2.516,00
0001/0015	50,00	276,0000	13.800,00
0001/0016	10,00	373,0000	3.730,00
0001/0017	25,00	258,0000	6.450,00
0001/0018	10,00	138,5000	1.385,00
0001/0019	16,00	131,0000	2.096,00
0001/0020	1.000,00	4,6900	4.690,00
0001/0021	1.000,00	2,5500	2.550,00

Total do Fornecedor: 86.757,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 86.757,00



Município de Chopinzinho

E ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 76/2014

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 76/2014**, de 13 de outubro de 2014, para Registro de Preços de materiais gráficos com impressão digital e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresas
1	560,00	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
2	1.665,00	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
3	2.745,00	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
4	2.420,00	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
5	1.490,00	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
6	5.800,00	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
7	6.640,00	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
8	6.040,00	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
9	4.760,00	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
10	5.430,00	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
11	6.200,00	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
12	1.790,00	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
13	4.000,00	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
14	2.516,00	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
15	13.800,00	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
16	3.730,00	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
17	6.450,00	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
18	1.385,00	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
19	2.096,00	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
20	4.690,00	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
21	2.550,00	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CHOPINZINHO, PR., 17/11/2014


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 76/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por item - Unitário nº 76/2014, de 13/10/14, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	86.757,00

Que apresentou os menores preços por item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/11/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 76/2014. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Gráficos com Impressão Digital. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Administração. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTOS DA DESPESA: 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 345/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Tack Comunicação Visual Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 86.757,00. Chopinzinho, PR, 18 de novembro de 2014, Leomar Bolzani - Prefeito.

PROPOSTANTE: JACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, nº. 3.828, Sala 02 Térreo, Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho - PR

FONE/FAX: (46) 3242-2042

CGC/CNPJ: 10.657.069/0001-46

Data: 17/11/2014 até às 13:30 horas



ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, nº. 3.828, Sala 02 Térreo, Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho - PR

FONE/FAX: (46) 3242-2042

CGC/CNPJ: 10.657.069/0001-46

Data: 17/11/2014 até às 13:30 horas



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 76/2014
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: Gilson Gilberto Lise
ENDEREÇO: Rua São Mateus nº 580 Industrial, Francisco Beltrão- PR
FONE/FAX: 046-35240546
CGC/CNPJ: 04.255.660/0001-74



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 76/2014
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: Gilson Gilberto Lise
ENDEREÇO: Rua São Mateus nº 580 Industrial, Francisco Beltrão- PR
FONE/FAX: 046-35240546
CGC/CNPJ: 04.255.660/0001-74





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2014

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano dois mil e catorze, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Anderson Casagrande, brasileiro, inscrito no CPF nº 006.275.019-40, portador do RG nº 6.854.966-3 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.657.069/0001-46, Inscrição Estadual nº 90472056-94, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 3828, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 2042, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 76/2014**. **DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAIS GRÁFICOS COM IMPRESSÃO DIGITAL**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termo de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e consequentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos PRODUTOS fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos PRODUTOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (elementos de despesa): 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A. Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os PRODUTOS registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os PRODUTOS estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos PRODUTOS ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 76/2014** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 18 de novembro de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Tack Comunicação Visual Ltda - ME - Contratada
Anderson Casagrande - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO I da ARP 345/2014

Item do edital	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
1	10	Un.	Adesivo Recorte Aplicado	TACK	56,00	560,00
2	30	Un.	Adesivo Impresso Promocional Aplicado	TACK	55,50	1.665,00
3	30	Un.	Adesivo Impresso Aplicado	TACK	91,50	2.745,00
4	20	Un.	Adesivo Impresso com Recorte Aplicado	TACK	121,00	2.420,00
5	10	Un.	Adesivo Refletivo Grau Comercial Aplicado	TACK	149,00	1.490,00
6	100	Un.	Faixas em Lona Impressa	TACK	58,00	5.800,00
7	80	Un.	Banner Impresso	TACK	83,00	6.640,00
8	80	Un.	Banner Impresso Promocional	TACK	75,50	6.040,00
9	40	Un.	Lona Impressa para Painel com Ilhós instalada	TACK	119,00	4.760,00
10	30	Un.	Painel em Lona Impressa com Estrutura Metálica em Tubo 20x30 Chapa 1,50mm	TACK	181,00	5.430,00
11	20	Un.	Painel em Chapa ACM Estrutura Metálica em Tubo 20x40	TACK	310,00	6.200,00
12	10	Un.	Placas Informativas em ACM 3mm	TACK	179,00	1.790,00
13	20	Un.	Placas Informativas em PVC 3mm aplicado	TACK	200,00	4.000,00
14	8	Un.	Placas Informativas em Acrílico 2mm	TACK	314,50	2.516,00
15	50	Un.	Placas de Sinalização de Trânsito, chapa 2mm galvanizada com adesivo refletivo grau comercial com pé	TACK	276,00	13.800,00
16	10	Un.	Totens	TACK	373,00	3.730,00
17	25	Un.	Toldos fixo em Policarbonato 6mm	TACK	258,00	6.450,00
18	10	Un.	Toldos em Lona	TACK	138,50	1.385,00
19	16	Un.	Toldos em Lona Tipo Cortina	TACK	131,00	2.096,00
20	1000	Un.	Letra Caixa INOX	TACK	4,69	4.690,00
21	1000	Un.	Letra Caixa Galvanizada com Pintura	TACK	2,55	2.550,00
Total - R\$						86.757,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2014

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano dois mil e catorze, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Anderson Casagrande, brasileiro, inscrito no CPF nº 006.275.019-40, portador do RG nº 6.854.966-3 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.657.069/0001-46, Inscrição Estadual nº 90472056-94, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 3828, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 2042, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 76/2014**. **DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAIS GRÁFICOS COM IMPRESSÃO DIGITAL**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e conseqüentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos PRODUTOS fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos PRODUTOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (elementos de despesa): 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A. Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os PRODUTOS registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os PRODUTOS estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos PRODUTOS ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 76/2014** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 18 de novembro de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Tack Comunicação Visual Ltda - ME - Contratada
Anderson Casagrande - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO I da ARP 345/2014

Item do edital	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
1	10	Un.	Adesivo Recorte Aplicado	TACK	56,00	560,00
2	30	Un.	Adesivo Impresso Promocional Aplicado	TACK	55,50	1.665,00
3	30	Un.	Adesivo Impresso Aplicado	TACK	91,50	2.745,00
4	20	Un.	Adesivo Impresso com Recorte Aplicado	TACK	121,00	2.420,00
5	10	Un.	Adesivo Refletivo Grau Comercial Aplicado	TACK	149,00	1.490,00
6	100	Un.	Faixas em Lona Impressa	TACK	58,00	5.800,00
7	80	Un.	Banner Impresso	TACK	83,00	6.640,00
8	80	Un.	Banner Impresso Promocional	TACK	75,50	6.040,00
9	40	Un.	Lona Impressa para Painel com Ilhós instalada	TACK	119,00	4.760,00
10	30	Un.	Painel em Lona Impressa com Estrutura Metálica em Tubo 20x30 Chapa 1,50mm	TACK	181,00	5.430,00
11	20	Un.	Painel em Chapa ACM Estrutura Metálica em Tubo 20x40	TACK	310,00	6.200,00
12	10	Un.	Placas Informativas em ACM 3mm	TACK	179,00	1.790,00
13	20	Un.	Placas Informativas em PVC 3mm aplicado	TACK	200,00	4.000,00
14	8	Un.	Placas Informativas em Acrílico 2mm	TACK	314,50	2.516,00
15	50	Un.	Placas de Sinalização de Trânsito, chapa 2mm galvanizada com adesivo refletivo grau comercial com pé	TACK	276,00	13.800,00
16	10	Un.	Totens	TACK	373,00	3.730,00
17	25	Un.	Toldos fixo em Policarbonato 6mm	TACK	258,00	6.450,00
18	10	Un.	Toldos em Lona	TACK	138,50	1.385,00
19	16	Un.	Toldos em Lona Tipo Cortina	TACK	131,00	2.096,00
20	1000	Un.	Letra Caixa INOX	TACK	4,69	4.690,00
21	1000	Un.	Letra Caixa Galvanizada com Pintura	TACK	2,55	2.550,00
Total - R\$						86.757,00

Implantação da P2 e Patrulha Rural em Chopinzinho



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Solenidade marca formatura do Proerd em Saudade do Iguaçu



SAUDADE DO IGUAÇU

PG. 05

Dia 25 de Novembro



PG. 04

Educação de São João é destaque no concurso Unimed 2014

EDUCAÇÃO

PG. 03



GASTRONOMIA

PARTICIPE DO
MAIOR FESTIVAL
GASTRONÔMICO
DA REGIÃO!

OS MELHORES SABORES
REUNIDOS EM UM ÚNICO DIA

14 DE DEZEMBRO
LOCAL: PÓLO ESPORTIVO
CORONEL VIVIDA - PR

PG. 04

Decoração de natal começou a ser instalada

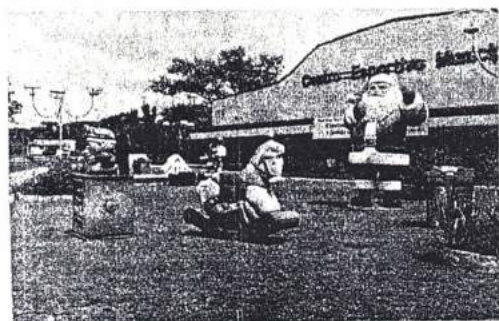
NATAL

PG. 03

Definidos os confrontos das semifinais do Campeonato Municipal de futebol em Chopinzinho

ESPORTE

PG. 09



Publicações Legais

precuidade da concessão.

Art. 8º - A concessionária deverá garantir, como depositário do bem, sua restituição ao Concedente, conforme o estado em que foi recebido para uso, ressalvadas as situações decorrentes de desgaste normal de uso.

Art. 9º - Serão de responsabilidade da concessionária os custos inerentes aos investimentos necessários à execução do objetivo desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, manutenção bem como quaisquer outras despesas decorrentes da concessão de uso.

Art. 10 - Enquanto durar a concessão de uso, a concessionária defenderá os bens contra estranhos e outros usos desautorizados pelo cadente, sob pena de indenização dos danos, destinados aos objetivos e finalidades previstas e submetendo-se, integralmente, às exigências da legislação municipal quanto à sua devolução.

Art. 11 - A entrega do bem em concessão de uso exclui da responsabilidade do Município de Chopinzinho de quaisquer ônus decorrentes da utilização do barracão agroindustrial, seja de responsabilidade por direitos trabalhistas e previdenciários de empregados do barracão que utilize o bem, responsabilidade civil decorrente de mau uso ou sua manutenção.

Art. 12 - Será firmado termo de concessão de uso, subsidiário a esta Lei, disciplinando e detalhando as condições e demais direitos e obrigações da concedente e da concessionária, bem como descrição pormenorizada do bem objeto da presente Lei.

Art. 13 - A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente fica encarregada de coordenar, fiscalizar e sustentar o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Lei nº 3.325/2014, de 14/08/2014 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 82/2014. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Elétricos para Manutenção da Rede de Iluminação Pública. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Serviços, objeto da licitação, serão contratados de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 12 (doze) horas para iniciar os serviços solicitados. Os serviços deverão ser executados de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Administração. Os serviços deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os serviços solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos dos serviços executados serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTOS DA DESPESA: 571, 925, 980, 515, 1436, 1461, 1452, 825, 453, 720, 1142. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 342/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Cooperativa de Eletificação Rural de Chopinzinho Ltda, Valor Total estimado R\$ 39.500,00. ARP nº 343/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Eletro Center Chopinzinho Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 53.600,00. Chopinzinho, PR, 17 de novembro de 2014, Leomar Bolzani - Prefeito.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 76/2014. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Gráficos com Impressão Digital. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Administração. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTOS DA DESPESA: 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 345/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Tack Comunicação Visual Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 86.757,00. Chopinzinho, PR, 18 de novembro de 2014, Leomar Bolzani - Prefeito.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2014. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Construtora Bragato Ltda. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Prorrogação de prazo de execução para 28/11/2014 e vigência para 28 de dezembro de 2014. Origem: Tomada de Preços nº 5/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 07/11/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Teófilo Terezinha Scarlot Bragato, pela Empresa.

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato 86/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços. CNPJ: 00.165.960/0001-01. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de licença de uso de software administrativo,

implantação, treinamento e manutenção. Valor total: 2.662,94 (dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos). Origem: Inexatidão de Licitação nº 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 499. Data da assinatura: 29/09/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Silvio Luiz Strozzi pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 80/2014. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Madeiras e Estruturas Correlatas. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Administração. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTOS DA DESPESA: 761, 498, 1201, 653, 468, 507, 683, 916, 448, 762. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 347/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Beneficiamento de Madeiras Dalcimar Ltda, Valor Total estimado R\$ 120.782,50. ARP nº 348/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Madeireira Fabiane Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 125.000,00. ARP nº 349/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Salete R. Martinelli Madeiras - ME, Valor Total estimado R\$ 100.820,00. Chopinzinho, PR, 19 de novembro de 2014, Leomar Bolzani - Prefeito.

Espécie: Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 362/2011. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: MAGNA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME. CNPJ: 13.009.679/0001-21. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência para 30/03/2015 e Vigência para 30/04/2015. Origem: Tomada de Preços nº 6/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Ofício CEF nº 3345/2014/SR Oeste do Paraná. Data da assinatura: 18/11/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Rosane da Aparecida Fernandes, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 350/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: BMR Condicionadores de Ar. CNPJ: 16.677.803/0001-15. Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos para Salas de Atendimento do S.U.A.S. Valor total: R\$ 1.936,50 (mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Origem: Pregão Presencial 83/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1509-1510-1160-1161. Data da assinatura: 20/11/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Bruno Josué Marins, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 351/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda. CNPJ: 73.334.476/0001-32. Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos para Salas de Atendimento do S.U.A.S. Valor total: R\$ 1.768,00 (mil, setecentos e sessenta e oito reais). Origem: Pregão Presencial 83/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1509-1510-1160-1161. Data da assinatura: 20/11/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ana Michele Santolin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 352/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Francescon Presentes Ltda - EPP. CNPJ: 00.503.931/0001-02. Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos para Salas de Atendimento do S.U.A.S. Valor total: R\$ 13.164,00 (treze mil, cento e sessenta e quatro reais). Origem: Pregão Presencial 83/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1509-1510-1160-1161. Data da assinatura: 20/11/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Volnei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 353/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Gilson Gilberto Lise - ME. CNPJ: 04.255.660/0001-74. Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos para Salas de Atendimento do S.U.A.S. Valor total: R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais). Origem: Pregão Presencial 83/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1509-1510-1160-1161. Data da assinatura: 20/11/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Gilson Gilberto Lise, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 354/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Volfran Papelaria e Informática Ltda - EPP. CNPJ: 03.145.412/0001-08. Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos para Salas de Atendimento do S.U.A.S. Valor total: R\$ 1.554,00 (mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais). Origem: Pregão Presencial 83/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1509-1510-1160-1161. Data da assinatura: 20/11/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Volnei Francescon, pela Empresa.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 88/2014, Data da Licitação: 08 de dezembro de 2014, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de refeições prontas balanceadas destinadas aos usuários do CAPS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzhinho.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 89/2014 - MODALIDADE: ELETRÔNICO. ÓRGÃO: Município de Chopinzinho-PR., Data de recebimento das Propostas: Até às 17:00 horas do dia 08/12/2014. Abertura das Propostas: Das 08:30 às 12:00 horas do dia 09/12/2014. Início dos Lances: 13:15 horas do dia 09/12/2014. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas - Convênio 800297/2013-MAPA. Edital disponível a partir de 25/11/2014, no site: www.bil.org.br. Maiores informações na Divisão de Licitações e Contratos, telefone (46) 3242.8600.

Publicações Legais

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2014/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		58.540.820,00
Previsão Atualizada da Receita		58.540.820,00
Receitas Realizadas	10.007.755,69	48.842.978,07
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		58.540.820,00
Créditos Adicionais		22.485.824,30
Dotação Atualizada		81.026.644,30
Despesas Empenhadas	10.039.335,36	53.450.002,46
Despesas Liquidadas	9.958.081,33	46.985.306,49
Superávit Orçamentário		1.857.671,58

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	10.039.335,36	53.450.002,46
Despesas Liquidadas	9.958.081,33	46.985.306,49

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	55.522.093,42

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VII)=(IV-V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação a Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal	0,00	-118.956,37	
Resultado Primário	-40.795,90	2.232.514,18	-5472,40

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	302.002,71	0,00	301.667,60	335,11
Poder Legislativo	302.002,71	0,00	301.667,60	335,11
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.612.280,14	13.195,39	932.905,72	666.179,03
Poder Legislativo	1.612.280,14	13.195,39	932.905,72	666.179,03
TOTAL	1.914.282,85	13.195,39	1.234.573,32	666.514,14

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por item - Unitário nº 82/2014, de 22/10/14, para Registro de Preços de Serviços Elétricos para Manutenção da Rede de Iluminação Pública e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO	39.500,00
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	53.600,00

Que apresentaram os menores preços por item para Registro. A pós constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14/11/2014. LEOMAR BOLZANI - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por item - Unitário nº 76/2014, de 13/10/14, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	88.757,00

Que apresentou os menores preços por item para Registro. A pós constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/11/2014. LEOMAR BOLZANI - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por item - Unitário nº 80/2014, de 20/10/14, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2014/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
MÍNIMO ANUAL DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE	10.008.217,50	25% 34,43
MÍNIMO ANUAL DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	4.796.059,09	60% 82,63

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	196.415,00	1.103.383,00
Despesa de Capital Líquida	4.444.069,56	10.727.360,58

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	43.333,00	76.667,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
		% Mínimo a Aplicar no exercício
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.952.272,79	15% 27,39

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Nov/2014, 15h e 31m.

RODRIGO JAZYNSKI LEOMAR BOLZANI
CONTADOR PREFEITO
CRC-PR 066252/D-2

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA	120.762,50
MADEIREIRA FABIANE LTDA	125.000,00
SALETE R MARTINELLI MADEIRAS	100.820,00

Que apresentaram os menores preços por item para Registro. A pós constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/11/2014. LEOMAR BOLZANI - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 83/2014, de 23/10/14, Aquisição de móveis e equipamentos para salas de atendimento do S.U.A.S. e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
FRANCESCON PRESENTES LTDA	13.164,00
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	1.554,00
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.769,00
GILSON GILBERTO LISE ME	3.950,00
BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME	1.936,50

Que apresentaram os menores preços por item. A pós constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração dos Contratos. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20/11/2014. LEOMAR BOLZANI - Prefeito.